

EXPEDIENTE DO DIA
05.06.2007
João Cabral



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0465
Em 05.06.07
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 059 /2007

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Proponente: João Cabral Rodrigues Conciglieri

Destinatário: Exmº Sr. Elias Kiefer
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

Exmº Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri, no uso de suas atribuições constitucionais, indica ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, a **necessidade quanto ao cumprimento da lei municipal nº. 671, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores que se enquadram nas hipóteses legalmente previstas.** Sugiro ainda que seja providenciado, conforme promessa de V. Exª, o reajuste do valor do ticket refeição concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal, objeto da lei municipal nº. 388/2007.

Estas reivindicações já foram feitas anteriormente e entram novamente em pauta nesta oportunidade.

JUSTIFICATIVA

Essas indicações têm por objetivo garantir a observância das referidas Leis Municipais, assegurando o direito adquirido dos servidores públicos municipais quanto ao pagamento do adicional de insalubridade, nas hipóteses previstas em lei, assim como o cumprimento da promessa de reajustamento do valor pago a título de ticket refeição, que se encontra defasado, não refletindo a realidade econômica dos preços praticados no nosso Município.

Portanto, dentro das possibilidades deste Poder, encareço o atendimento destas reivindicações o mais breve possível, colocando-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2007

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Vereador